

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I.

SABBADO, 14 DE SETEMBRO DE 1935

NUM. 30

PODER LEGISLATIVO

Boletim do dia 13

Presidencia — *Carvalho Barroso*

Presentes os deputados Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Adroaldo Campos, Manoel Nabuco e Octavio Aragão (8), faltando os deputados Pedro Diniz, Orlando Ribero, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Espiridão Noronha, Carvalho Netto, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões, José Ribeiro, Moacyr Sobral e Edgard Britto (22), o sr. presidente dexou de abrir a sessão por falta de numero legal, mandando que fosse publicado integralmente o

EXPEDIENTE

Gabinete do Governador do Estado do São Luiz, 27 de Agosto de 1935. Exmo. sr. Presidente da Assembléa Constituinte de Sergipe : — Newton de Barros Bello, secretario do Governador, remette a v. excia., em nome deste, os folhetos juntos, para serem distribuidos aos srs. deputados, agradecendo a fineza de accusar o recebimento.

Circular

Directoria de Obras Publicas do Estado de Sergipe. Aracaju, 5 de Setembro de 1935. Exmo. sr. Presidente da Assembléa Legislativa, Capital. — Tenho a honra de communicar a v. excia. que, nesta data, assumi o cargo de director de Obras Publicas do Estado, para o qual fui nomeado por Decreto de 31 de Agosto p. findo, do exmo. sr. dr. Governador do Estado.

Sirvo-me da oportunidade para enviar a v. excia. os meus protestos de consideração e estima. Saudações. — a) *Clodoaldo Vieira Passos*.

Aracaju, 10 de Setembro de 1935. Exmo. sr. Pedro Diniz Gonçalves Filho, d. d. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado. Nesta : — Apraz-me accusar em poder o vosso telegramma de 6 do mez em curso, convidando-nos a assistir, no dia seguinte, a installação solemne dos trabalhos legislativos dessa Collégia Camara.

Summamente gratos, assignamo-nos — Mui attentosamente. — Banco Mercantil Sergipense. — a) *Lourival Sobral*, director.

Presidente da Córte de Appellação do Estado de Sergipe. Aracaju, 13 de Setembro de 1935. Exmo. sr. Presidente da Assembléa Legislativa de Sergipe. — Cumpro o dever de passar ás mãos de v. excia., para os devidos fins, a "proposta" que com este acompanha, approvada por esta

Egregia Córte, em sessão de 10 do corrente mez, na conformidade do disposto no art. 81, lettras *d e e*, da nova Constituição do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a v. excia. os meus protestos de estima e distincta consideração. Saudações. — a) *Octavio Gomes Cardoso*. (Desembargador *Octavio Gomes Cardoso*, presidente da Córte de Appellação do Estado.)

Presidente da Córte de Appellação do Estado de Sergipe. Aracaju, 13 de Setembro de 1935.

Proposta apresentada ao Poder Legislativo, pela Córte de Appellação de Sergipe, nos termos do art. 81, lettras *d e e*, da Constituição do Estado, de 16 de Julho de 1935 :

Nomes, cargos e vencimentos :

Antonio Gervasio de Sá Barretto, secretario	9:600\$000
João Freire Ribeiro, sub-secretario	8:400\$000
Modesto Mesquita, official archivista	6:000\$000
Avelino Bispo Ribeiro, amanuense	4:800\$000
Maria Augusta Guimarães Lobão, amanuense	4:800\$000
Genny de Araujo Pinto, amanuense-dactylographa	4:800\$000
Olympio Santos, porteiro	4:260\$000
Vicente Ferreira da Silva, continuo	3:000\$000
Gustavo Nery, servente	2:500\$000
Martinho de Mello Cardoso, escrivão	6:000\$000
Custodio Messias de Jesus, official de Justiça	3:600\$000
Sellos, tellegrammas e expediente da Córte de Appellação	1:500\$000
Verba para formação da Bibliotheca da Córte de Appellação	2:000\$000

Visto. Em 13 de Setembro de 1935. — a) *Octavio Cardoso*.

Apanhamento tachygraphico do discurso do sr. Carvalho Netto, na sessão do dia 10 de Setembro de 1935:

O SR. CARVALHO NETTO : Sr. Presidente, peço a palavra :

O sr. Presidente: Tem a palavra o sr. Carvalho Netto.

O SR. CARVALHO NETTO : — Sr. Presidente, eu fui obrigado a interferir na discussão travada entre os meus distinctos collegos, srs. Carvalho Barroso e Luiz Garcia, a respeito do acto da demissão de um funcionario da Fazenda publica e devo justificar porque fiz interferencia no debate.

Tudo se resume no ponto explicado pelo meu collega sr. Luiz Garcia.

O acto da demissão do guarda da Exactoria de Siriry traz, no seu conteúdo, a justificação do motivo da conveniencia publica? Ou traz, ou não traz. Si traz, a parte que se sente lesada por este acto discutirá, á vista de provas

que possa apresentar perante o juízo, si esta conveniencia é ou não procedente.

Si não traz, o acto é substancialmente illegal, porque as leis e a Constituição estabelecem que os funcionarios serão demissiveis ou por processo judiciario, ou por processo administrativo, ou ainda por causa justificada, com amplos direitos de defeza assegurados ao funcionario exonerado.

E' esta a razão porque interferei no debate, para esclarecer o lôgro em que caiu o meu illustre collega, sr. Carvalho Barroso, pois supponho desconheça até o acto que vem de ser publicado, e cuja leitura declarou só haver conhecido ha poucos momentos.

Sr. Presidente, quanto aos desejos de manter as questões de Sergipe num nivel, num plano superior, lamento que ss. excias., do Governo, tenham iniciado, nesta sessão, a negação dos compromissos assumidos na Mensagem Governamental. Destarte, ha um cartel de desafio a que tereis de corresponder.

Si ss. excias. querem colaborar superiormente, dentro de um plano de harmonia geral, em torno do Governo do Estado de Sergipe, não devem, com desattenção aos seus collegas, quebrar a sinceridade, a lealdade, os compromissos de honra endereçados a esta Casa do Parlamento pelo sr. Governador. (*Muito bem ; muito bem*).

Apanhamento tachygraphico do discurso pronunciado pelo dr. Carvalho Barroso, na sessão ordinaria de 12 do corrente :

O SR. CARVALHO BARROSO.—Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Carvalho Barroso.

O SR. CARVALHO BARROSO. — Sr. presidente, eu declaro de inicio que me não vou, absolutamente, interferir no dissidio entre v. excia. e o sr. Godofredo Diniz, actualmente governador da cidade.

E assim o faço, sr. presidente, por se tratar de um dissidio meramente pessoal que somente entre v. excia. e elle poderá ser resolvido.

Alem do mais, sr. presidente, v. excia. e o sr. Godofredo Diniz têm nas suas veias o mesmo sangue e os parentes são somente os que sabem resolver a questões de ordem intima.

Como parece que estamos na epocha das lamentações, pois já fiz uma hontem e v. excia. tambem faz hoje, por isso pedi a palavra para lamentar profundamente o occorrido, sentindo ao mesmo tempo que se houvesse deslocado o assumpto para esta Assembléa, onde não se acha o sr. Godofredo, que é o unico capaz de responder a v. excia.

O sr. Luiz Garcia. — V. excia. sabe que o presidente da Assembléa é um homem publico e como tal precisa dar satisfação ao povo de sua terra.

O SR. CARVALHO BARROSO. — Sei tambem que a imprensa é publica, o incidente teve inicio na imprensa e fóra minha opinião que nella se encerrasse.

Como disse, lamento que elle tenha sido transportado para esse scenario, principalmente porque aqui não se acha o sr. Godofredo Diniz.

O sr. Luiz Garcia. — Mas v. excia. deve ter sentido, como eu senti, que a sua explicação de homem publico foi data ao povo de Sergipe e aos seus collegas.

O SR. CARVALHO BARROSO. — Por isso, sr. presidente, não me intervenho absolutamente neste incidente pessoal, dizendo apenas que lamento o facto. (*Muito bem ; muito bem*).